DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 23 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 425 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº. 019/25 – Dispensa nº. 08/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Dispensa de Licitação acima citado para Contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados na Escola Municipal Prefeito Oswaldo Montanari, neste município de Santa Clara d'Oeste.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.santaclaradoeste.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/05/2025 as 08h00min.

FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA (PRESENCIAL): 28/05/2025 as 17h00min.
(ELETRÔNICA): 28/05/2025 as 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 29/05/2025 – às 09h00min.

A proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP, com sede na Av. Giocondo Giovani Gazotto, n°. 214, Centro, CEP. 15785-001, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelo link informado no edital até a data limite. Santa Clara d'Oeste, 23 de maio de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – ME,** CNPJ (MF) 01.442.427/0001-02, com sede em Jales, Rua Carlos Chiaparini, n° 178, Jardim Euphly, CEP n° 15.700-592, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2024, objeto do **Dispensa nº 021/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/24, Dispensa nº 021/24, Processo nº 036/24, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para realização de homenagens (placas de inox), aquisição de mastros e bases em madeira para bandeiras e conjunto de bandeiras para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato, a partir do dia 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 20 de maio de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP,** CNPJ n° 10.994.034/0001-00, com sede em Monte Aprazível, SP, Rua Piratininga, nº 229, Centro, CEP n° 15.150-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 05/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 46/23, Convite nº 05/23, Processo nº 38/23, destinado à **contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados e apoio ao departamento de fiscalização e tributos, no âmbito dos procedimentos fiscalizatórios do ITR (imposto sobre a propriedade territorial rural) para o município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2026, a partir de 22 de maio de 2025, com reajuste de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de maio de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ICONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 26.375.381/0001-87, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 10, 681, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu

proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 22 de maio de 2023, objeto do **Convite nº 07/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 48/23, Convite nº 07/23, Processo nº 41/23, destinado à prestação de serviços de interligação e acesso a 13 (treze) pontos lan 2 lan 100mbps de monitoramento de câmeras dos setores públicos até o gabinete do prefeito municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 22 de maio de 2026, a partir de 22 de maio de 2025, com reajuste de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de maio de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Santa Clara d'Oeste – SP, 22 de maio de 2025.

ERRATA

A presente ERRATA é levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 067/2025 – Que **DESIGNA** o servidor público de carreira **JORGE ANTONIO DA CRUZ**, portador do RG. 17.449.777-5 e CPF. 091.195.248-97, Engenheiro Agrônomo, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agronegócio, **Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI**, para que juntamente com o **Prefeito Municipal, Jose Basílio de Faria**, portador do RG. 28.262.191-X e CPF. 297.371.018-98, sejam responsáveis pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de 14 de fevereiro de 2023, registrada e publicada na data supra, por afixação no saguão da prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste – SP, tornando público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - A servidora, no desempenho das funções ora nomeada, ficará sob orientação e controle do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.726 de 14 de novembro de 2024, tendo ampla liberdade para o desempenho das atribuições conferidas.

LEIA-SE:

Artigo 2º - O servidor no desempenho das funções ora nomeado, ficará sob orientação e controle do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.726 de 14 de novembro de 2024, tendo ampla liberdade para o desempenho das atribuições conferidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Sem mais, e gratos pela compreensão.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal